
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 43/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 43/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0020: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0020: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica

Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 15 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A77A448B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>